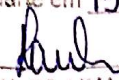




Sanção por afixação no
quadro de avisos da Câmara
de Lima Duarte em 15/07/2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º da
Portaria nº 21/2024, na forma que menciona.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 21/2024 passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Haverá expediente normal nas dependências da Câmara Municipal de Lima Duarte e no Centro de Atenção ao Cidadão nos dias 16/07 e 08/12, estando a data apontada nos incisos X e XXXIII apenas como referência a importantes datas estabelecidas na Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 15 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente


Josimar Oliveira Campos
Secretário